

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos cargos que insurgem contra a publicação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, da **SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
69000144
69001507
69002649
69001273
69001051
69001579
69002704
69001875
69001528

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Os candidatos recorreram no prazo conforme *capítulo VII, item 3 do edital 001/2017*, questionando o Resultado Preliminar publicado dia 25 de outubro de 2017. Após análise, verificou-se que os candidatos realizaram a prova de número 1, entretanto, tiveram suas provas corrigidas seguindo como referência o gabarito MODELO 02.

Constatado o equívoco fizemos a nova correção o que ocasionou alteração no resultado dos aprovados conforme pode ser constatado na publicação do resultado dos aprovados após recursos.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 01 de novembro de 2017.

CONSULPAM